



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1430/2013.

DATA: 20.11.2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação lote para construção de quadra de esportes da APAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação o Lote nº 01 da Quadra nº 43, sito à Rua Aylon de Souza Neves, sede do Município de Itapejara D'Oeste, Pr.com área de 1.322,59m² (Um mil, trezentos e vinte e dois metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, Matrícula sob. nº 23.038, 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

§ 2º) O Lote doado tem por finalidade a construção de Quadra de Esportes.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara 'Oeste,
Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal